



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

Câmara Municipal de Campo Novo/RS

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº 67/2025.

PROJETO DE LEI Nº 83/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 83 de 14 de novembro de 2025. Estima a receita e fixa a despesa do Município de Campo Novo para o Exercício 2026 e dá outras providências.

O projeto foi distribuído as Comissões em 03/12/2025, para emissão de parecer, conforme as disposições do Regimento Interno.

A presente matéria foi debatida em 03/12/2025, contando com a presença dos seguintes membros:

- Presidentes: Airton José Guedes / Marcos Moraes
- Relatores: Paulo Bueno / Tamara C. Gonzatto
- Revisor: (Nome)
- Demais membros: Jose Carlos de Araújo / Eliane Dornelles

II – ANÁLISE

A análise foi conduzida sob os seguintes aspectos:

1. Constitucionalidade e Legalidade:

Em análise, verificado que a elaboração da proposta orçamentária é competência privativa do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 165 da CF, e artigo 77 da Lei Orgânica do Municipal. Em análise do conteúdo do PL 83/2025, demonstra que a proposta se limita a estimar receita e fixar despesa, apresentar anexos exigidos pela legislação (Lei 4.320/67), metas e prioridades, demonstrativos da receita e despesa, reserva de contingente e demais elementos formais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

"Município Coração da Região Celeiro"

Av. Bento Gonçalves, 1312 - CEP 98570-000 - Fone: (55) 3528-1265

Emancipação
03/06/1959

om

Mérito da Proposição:

O referido projeto atende ao interesse público e sua viabilidade prática.

2. Impacto Financeiro e Orçamentário (se aplicável):

O projeto gera impacto financeiro, orçamentado para o exercício 2026.

2. Parecer dos Relatores.

Recomenda-se aprovação, com as emendas impositivas.

Área
222,01km²

III – CONCLUSÃO

Após análise e discussão, as Comissões aprovam o Projeto de Lei nº 83/2025 com as Emendas Impositivas, e prossegue para deliberação em plenário.

Campo Novo RS, 03 de dezembro de 2025.

Assinatura dos componentes das Comissões:

Presidentes:

Airton José Guedes

Marcos Moraes

Relatores:

Paulo Bueno

Tamara C. Gonzatto

Revisores:

Demais membros: Jose Carlos de Araújo

Eliane Dornelles

Altitude
423m